

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022 PROCESSO Nº 7008/2022

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 008/2022 Processo nº 7008/2022 Entidade Promotora: Município de Pedregulho – Estado de São Paulo Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela Portaria Municipal nº. 001/2022. Pregoeiro – Alessandro Boleli Medeiros.

Pregoeiro Substituto – Renata Cristina de Carlos Etchebhere Equipe de Apoio – Itamar Lauriano da Silva

Dete de Freiera e 20 de iulhe de 2000

Data de Emissão: 20 de julho de 2022. Data de Abertura: 03 de agosto de 2022.

Horário: 09:00 horas

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 - TCE/SP): MUNICIPAL.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, para REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, DURANTE O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES **CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA** para atender às necessidades do Município, a realizar-se no Departamento de Licitações e Contratos - na Secretaria de Negócios Jurídicos do Município, sito a Praça Padre Luís Sávio, Centro, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, fone/fax (16) 3171-3315, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 7.892/2013, com a Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09:00h** (**nove horas**) do **dia 03 de agosto de 2022**, no Departamento de Licitações, com endereço supramencionado.

1. OBJETO



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, DURANTE O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, em atendimento às necessidades do Município, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referências (Anexo I).
- 1.2. "Cota Principal" (Cota 01) Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado".
- 1.3. "Cota Reservada" (Cota 02) Fica reservada a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06".

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo VIII, com prazo de validade de **06 (seis) meses**, contado da data da sua assinatura.
- O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo IX, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2 É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supramencionados, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.
- 2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passiveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo VIII), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.
- 3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo UR 17.
- 3.3 Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

- 3.5. Da Cumulatividade
- 3.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas "c" e/ou "d".
- 3.6 Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

- 4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação de Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedregulho.
- 4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedregulho–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02;
- 4.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 4.3. Para a Cota 02 "Cota Reservada" não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP;
- 4.4. Para a Cota 02 "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP para alcance dos benéficos da Licitação com reserva de cota;
- 4.5. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais),



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VI).

- 5.1.1. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VII);
- 5.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).
- 5.1.3. Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.1.4. O credenciamento (Modelo Anexo VI), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.
- 5.1.5. Os documentos mencionados nos Itens 5.1 e 5.1.3, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- 5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- 6.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE PEDREGULHO-SP PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20__ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE PEDREGULHO-SP PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20___ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.
- 7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 7.2.4. A montagem da estrutura locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria em até 03 (três) dias contados da ordem de fornecimento sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como multa contratual.
- 7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração,



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

- 7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) objetos(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;
- 7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.7. Ao Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 7.8. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).
- 7.9. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigar-se-ão ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados:
- 7.10. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preco por item:
- 8.4. Lido os preços, ao Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Decreto Federal 7.892/2013, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

- 8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 8.7. Ao Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame:
- 8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela(o) Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 8.17. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2°, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preço, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).
- 10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá as informações *on line*.
- 10.1.3 Poderão ser apresentados os documentos no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- 10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício: e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011.

10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação.

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 10.2.4.1. Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3-Substituição de documentos:

- a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Pedregulho, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.
- 10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (conforme modelo anexo X);
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (conforme modelo anexo X);
- c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- 10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VII);
- 10.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006;
- 10.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta nos limites e forma estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006;

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, no departamento de licitações e contratos, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
- 11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

- 14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços vigorará por 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 14.3. O prazo de entrega será de **03 (três) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 15.2. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 15.3. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 042; B)- Departamento: Administração. Responsável: Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 102; C)- Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522017.2216. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 130; D)- Departamento: Administração. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 167; E)- Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 179; F)- Departamento: Turismo. Responsável: Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952029.2230. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 191; G)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 248; H)- Departamento: Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2254. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 303; I)- Departamento: Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2255. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 305 e J)- Departamento: Cultura. Responsável: Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.39 - Ficha: 332.

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

- 17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico
- 17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.
- 17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
- 17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 17.6.2. Entregar o objeto adjudicado em até **03 (três) dias** após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital; 17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, o objeto entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebra-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.
- 17.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- 17.8.1. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 17.8.1.1. Os objetos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;
- b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos objetos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.
- 17.10. Constituem também condições para a celebração das contratações:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

- 18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- 18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto desta licitação será recebido provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.
- 19.2. A entrega do objeto correrá por conta e risco da contratada.
- 19.3. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

- 20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- 20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 20.12 Com exceção do "Aviso de Licitação" que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Local/Regional e na página da Prefeitura disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura de Pedregulho: www.pedregulho.sp.gov.br, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.
- 20.12. São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Termo de Referência Especificação Técnica;
- b) ANEXO II Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;.
- f) ANEXO VI Modelo de Carta de Credenciamento;
- g) ANEXO VII Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- h) ANEXO VIII Minuta de Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX Minuta de Contrato e;



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

j) ANEXO X – Modelo de Declaração

Pedregulho-SP, 20 de julho de 2022.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal



Estado de São Paulo Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E TERMO DE

REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DOS ITENS, SUAS DESCRIÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:-

1.1 - COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Qtd Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	1500	М	FECHAMENTOS: locação, montagem e desmontagem de até 2.000 m (dois mil metros) de fechamento composto por placas metálicas com 2,30 metros de altura por 2,30 metros de comprimento, com travamento em mão francesa e serrilhas pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 30,67	R\$ 46.005,00
2	60	UND	SANITÁRIOS QUÍMICOS: locação, montagem, desmontagem e manutenção de até 80 (oitenta) toaletes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 740,00	R\$ 44.400,00
3	30	UND	TENDAS 5 X 5: locação, montagem e desmontagem de até 40 (quarenta) tendas, medindo 5,00 x 5,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, na cor branca, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Locação por	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

			evento (até 05 dias).		
4	30	UND	TENDAS 3 X 3: locação, montagem e desmontagem de até 40 (quarenta) tendas, medindo 3,00 x 3,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, na cor branca, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 536,67	R\$ 16.100,10
5	30	UND	rendas 10 x 10: locação, montagem e desmontagem de até 40 (quarenta) tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, na cor branca, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 1.966,67	R\$ 59.000,10
6	150	М	GRADIL DE ISOLAMENTO: locação, montagem e desmontagem de até 200 (duzentos) metros de gradil de isolamento de ferro, tamanho padrão, em perfeito estado de conservação. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 30,67	R\$ 4.600,50
7	01	UND	estrutura de 1,55 m de largura, saindo a aproximadamente 2,00 m de altura em relação ao solo, com passagem de boi embaixo da arquibancada, tuneis e radiais de acesso, sendo que os assentos deverão ser em madeira e estrutura metálica, de no mínimo 0,70 a 0,80 cm de largura, guarda corpo por toda a sua extensão, radiais, túneis e escada de acesso com corrimão, com fechamento em lona em toda extensão nas costas da arquibancada. Com fechamento em lycra ou lona na parte traseira da arquibancada. Área PNE (portadores de necessidades especiais) acoplada a arquibancada com medidas mínimas de 4,00 x 4,00, altura de 0,50 cm em relação e solo e rampa de acesso. Arquibancada com (em conformidade com a Instrução Técnica nº 12/2011 - Polícia Militar do Estado de São Paulo). Lonas e lycra	R\$ 138.666,67	R\$ 138.666,67



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

			com laudos da determinação do índice		
			de propagação superficial de chama e densidade óptica específica da fumaça para fechamento nas costas da arquibancada. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por evento (até 05 dias).		
8	2	UND	ESTRUTURA DE CAMAROTES: Camarote medindo 30,00 x 10,00, com 35 (trinta e cinco) camarotes individuais, nas medidas mínimas de 2,30 x 3,50 mts, distribuídos em 3 (três) andares, com desníveis de 1,00 metro entre eles, onde o primeiro andar deve estar acima de 1,30 mts de altura do nível do solo. Deve contemplar área para bar com medida mínima de 2,30 x 5,00, e escadas de acesso nas laterais. Cobertura em sistema piramidal com lona branca antichamas com tratamentos contra raios UV e acabamento em lycra em todo Camarote (sendo laterais, fundos, divisórias, escadas) na cor laranja. Lonas e lycra com laudos da determinação do índice de propagação superficial de chama. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 40.166,67	R\$ 80.333,34
9	3	UND	PAINEL DE LED: painel de led medindo o painel total de 3x4 mts, para transmissão para transmissão simultânea com no mínimo uma 01 mesa de corte digital — no mínimo 04 canais ou similar 04 câmeras para filmagem e transmissão simultânea sony dvcan digital em ful hd. fiação e cabos digital necessários para a captura e transmissão simultânea do evento. obs.: toda a captura e transmissão de imagens será enviada para os painéis de led. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 6.533,33	R\$ 19.599,99
10	1	UND	PORTE: Estrutura de som de médio porte com as seguintes especificações mínimas:- sistema de caixas power e mesas p-a. 01 console digital 56entradas xlr 16 saídas auxiliares 8 sub grupos 8 dca software atualizado c/os plug-ins (p-a). 01 multicabo espaguetado, com 2spliters 42 vias, e	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

80 metros de comprimento até a house mix, e 20metros para monitor. 02 processadores crossover comentrada analógica e digitais e 4 saídas cada análoga e digitaissistema de p-a. 12 caixas line array 3 vias com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w rms, aes. 130 spl na house mix. 12 caixas sub graves com 2 sonoflex 18 pol. 2400 watts cada com resposta de frequência 20hz a 150hz. 03 amplificadores digitais com dsp, parasub graves 20.000 w. rms cada. 02 amplificadores digitais com dsp, para graves altas 20.000 w. rms cada. 02 amplificadores digitais com dsp, para médios graves 14.000 w. rms cada. 02 amplificadores digitais com dsp, para médios altos 14.000 w. rms cada.cabeamento p-a completo. back lines 01 console digital c/ 42entrada xlr e 24 saídas auxiliares e 8 dca software atualizadoc/os plug-ins. 01 sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 direct box ativo ou passivo.12 microfones dinamic para percussão. 12 microfones cardiod para vocais. 03 microfones sem fio uhf. 01 bateria acústica com 7peças de marca para atender rider. 01 amplificador para contrabaixo (cabeçote). 02 caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 x 10 polegadas. 02 amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 p- 100 10 caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 caixas 01 sub 2 x18 e monitor para bateria e percussão. 30 pedestais tipo girafa eclaps de boa qualidade. 05 amplificadores para watts. monitor 2000 60 cabos microfones xlr. 04 sub snack 12 vias de boa qualidade. 15 extensões ac. 01 main power 10.000 watts estabilizado com saídas steack e proteções dentro das normas abnt. 03 cabos de alimentação main power de energia 50 mm 30metros cada fase. 01 aparelho toca cd e mp3 ou note book. 02estruturas de treliça de alumínio para caixas line array para ginásio de acordo com sistema do



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

			cabeamento necessário geral caixas e ac. 02 técnicos operadores. 03 auxiliares de palco. transporte e montagem para todo sistema de som. Locação por evento (até 05 dias).		
11	1	UND	PORTE: Estrutura de som de grande porte com as seguintes especificações mínimas:- sistema de som p-a, torres de delay e gravação 51 caixas tipo line array sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w rms, aes. com bumpers de acordo com área a ser sonorizada. p-a e,ou torres de delay. 36 caixas subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 hz - 115 hz. distribuído de acordo com a área a ser sonorizada. quantidade de amplificadores de acordo com a área a ser sonorizada. quantidade de amplificadores de acordo com o sistema de caixas line array. 08 processadores digital estéreo 8 saídas e 04 entradas. cabeamento completo para caixas e energia. 02 main power com distribuição de energia dentro das normas a.b.n.t. 02 consoles digital 64-canais sendo modelo digprolipe, pm5d RH, C15,V13 ou similiares com entrada e 24-saidas, p-a. pré de mic da memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo,4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 eq gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão compact, ou pen drive. acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 dca's.e fonte,ou console acordo com rider técnico de cada bandas. sistema de som monitor (back line). 02 consoles digital 64-canais de entrada e 32-saidas, monitor prés de mic da memorização dos ganhos de entrada cos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo efeitos, 12 eq gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão compact, ou pen drive. acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 dca's.e fonte,ou console é de acordo com rider técnico de cada bandas ou pen drive. acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 dca's.e fonte. o console é de acordo com rider técnico de cada bandas ou	R\$ 124.666,67	R\$ 124.666,67



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

orquestra. sendo 01 para uso e um de reserva ou 2º banda. 12 caixas de monitores 2-vias. 800watts rms aes. cada, 05 amplificadores digitais com dsp, para monitores,1500 watts rms aes por canal. 03 amplificadores com caixas para guitarras valvulados 100 watts. 01 amplificador valvulado 300w, c/ caixa para instrumento c. baixo com 01 caixa com 08 falantes de 10-p/ cada sistema. 04 caixas subgraves 2x18 -2400 watts cada sistema de side fill. 08 caixas line array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w rms, aes.sistema side fill. 02 caixas sub graves 2x18 - retorno p/ bateria e percussão. 01 bateria 3 tons e 02 sd acústica com peles novas e 4 estantes de pratos banco e estante de caixa. 01 multicabo espaguetado, com 3 spliters 64- vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20-metros, para, monitor. 12-caixas acústicas trapezoidais longtrol de 03-vias, graves, médias e agudas, e 1.600w rms aes cada. 08caixas acústicas monitores, com 02vias (resposta de 80hz a 18kz, 800w rms aes cada. 02-multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea. 02cabos pp, para distribuição de energia ,03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2p+t de 64 amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo. 100-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolação, protetora 08sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas. 02sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de p.a via dante, com monitores de vídeo, (house mix) 200cabos para microfones 05-08 e 10 metros xlr. 04 sub snack 12 vias mult pinos c/04 cabos mult pinos mesmo padrão. 12-mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 mult vias com xlr- m.f 05 e 10 metros. 10 cabos longo e médio para instrumentos p10 xp10. 12 extensões com 5 tomadas



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

			distribuição ac no palco. microfones e direct box ativo de acordo rider da bandas; 08 microfones transmissor bastão e receptor sem fio frequência variáveis em uhf escolha automática canais e grupos de frequência com cápsula hipercardiod, e antena e distribuidor booster. 12 sistema de monitor sem fio c/ transmissão uhf com fones. 10 sistema de monitor fones com fio. 18 direct box ativos. 48 pedestais para microfones com cachimbo curto, médio, e grande. 16 microfones boom para coral. todo cabeamento necessário para o sistema. 02 aparelho toca cd e pen drive c/ mixer. equipe 08 técnicos de som, 08 auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem. Locação por evento (até 05 dias).		
12	1	UND	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Estrutura de iluminação de show de médio porte, com as seguintes especificações mínimas: 14 moving bem 200 - 14 torres de treliça 30 de 4 metros de altura - 14 curvas de q30 - 14 maxbrut de 4000 wts cada - 01 rack de luz 4000 wts por canal - 01 mesa de luz avolayt - 450 metros de cabo de energia de 25 milímetros - 400 metros de cabo 2x2/5 de energia emborrachado - 150 metros de cabo de sinal - 100 metros cabo AC Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 21.333,33	R\$ 21.333,33
13	1	UND	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Estrutura de iluminação de show de grande porte, com as seguintes especificações mínimas:- a) 62 (sessenta e dois) refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas par64 foco 1/2/5-110 ou 220 volts-1000 watts de potência cadaporta filtros-focos a definir conforme o ríder técnico das bandas. b) 24 (vinte e quatro) refletores parabólicos com as seguintes	R\$ 28.333,33	R\$ 28.333,33



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

características cada: lâmpadas	
halogeneas (acl)-adaptadas para 110	
ou 220 volts. 16 (dezesseis) refletores	
elipsoidais com as seguintes	
características cada: variação de foco	
de 25° à 50°-1000w de potência cada-	
porta filtro-jogo de facas de recorte	
giratórias-porta globos-íris- lâmpadas	
hologeneas 110 ou 220 volts com	
potência mínima de 575w.	
c) 04 (quatro) refletores set light	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
com as seguintes características cada:	
lâmpada halogenea-110 ou 220 volts-	
1000w de potência-porta filtro	
d) 06 (seis) refletores mini brutt	
com as seguintes características:	
mínimo de 06 lâmpadas halogeneas de	
650 watts em cada refletor 110 ou 220	
volts - 02 banr door em cada.	
e) 06 (seis) refletores super	
strobos com as seguintes	
características cada: lâmpada 3000w	
- controle por protocolo dmx	
f) 02 (dois) canhões seguidores	
com as seguintes características cada:	
lâmpada hmi de 1200, 110 ou 220 volts	
- 06 filtros de cores dicróicos - controle	
de íris, zoom, dimmers e black-out -	
tripé de sustentação	
g) 62 (sessenta e dois) filtros de	
cores específicos para os refletores	
acima com cores a serem definidas	
conforme o ríder técnico das bandas.	
h) moving light: 16 (dezesseis)	
moving light (spot) com as seguintes	
características cada: lâmpada	
halogenea 110 ou 220 volts com	
potência mínima de 575w / refletor	
parabólico dicróico / foco motorizado /	
zoom de 03 estágios / controle de	
dimmer linear / efeito estroboscópico /	
duas rodas de cores com seleção	
linear / duas rodas de globos rotantes	
e indexáveis / prisma rotante	
intercambiáveis em duas direções /	
dois filtros frost / movimentos	
horizontais e verticais (pam e tilt) /	
acionamento da lâmpada via dmx /	
troca de cores, efeitos e movimentos	
via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac	
500, gioto 400)	
i) 12 (oito) moving light (beam)	
com as seguintes características cada:	



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

lâmpada halogenea 110 ou 220 volts	
com potência mínima de 575w / refletor	
parabólico dicróico / lente fresnel de	
200mm / zoom motorizado / controle	
de dimmer mecânico / efeito	
estroboscópico / rodas de cores com	
06 filtros dicróicos / 02 filtros de	
conversão de temperatura de cor /	
efeito rainbow / sistema de mesclagem	
de cor cmy / efeito frost / movimentos	
horizontais e verticais (pam e tilt) /	
acionamento da lâmpada via dmx	
/troca de cores, efeitos e movimentos	
via protocolo dmx ex.: (dts xr9, mac	
600, gioto 400)	
j) 20 lâmpadas par led 3w	
k) controle: 48 (quarenta) canais	
de dimmers (variadores de intensidade	
de energia) com as seguintes	
características cada: 110 ou 220 volts /	
mínimo de 4000 watts de potência por	
canal / filtros toroidal de ac. / sinal de comando digital dmx / endereçamento	
para sinal dmx / chaves dijuntoras de	
proteção de entrada e saída de ac. ex.:	
hpl; ditel	
I) 01 (um) spliter de sinal dmx	
com 04 entrada e 16 saídas opto	
isoladas conectores xlr.	
m) 01 (uma) superfície de controle	
digital com as seguintes características	
controle digital dmx / mínimo de 2000	
canais dmx / mínimo de 120 efeitos de	
imagem / mínimo de 15 sub- master	
para controle de memórias e cenas /	
controle simultâneo de moving lights e	
refletores convencionais ex.: avolites	
pearl 2010, ma, jands	
n) acessórios: 02 (duas)	
máquinas geradoras de fumaça	
potência mínima de 3000w com	
controle dmx ou analógico abastecida	
com líquido específico e	
acompanhadas de 02 ventiladores	
potentes silenciosos.	
o) 02 (dois) multi cabos	
específicos para transmissão de sinal	
dmx. com conectores conforme	
conexão entre dimers e superfície de	
controle mínimo de 60 metros de	
comprimento p) 01 (um) sistema de ac.	
necessário para energizar os	



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

equipamentos acima.	
q) 01 (um) cabo de ac. trifásico	
com 50m e capacidade de suportar a	
carga de energia dos equipamentos	
acima.	
r) 01 (um) sistema de intercom	
com fio de 04 pontos, composto de: 04	
fones auriculares com microfones	
dinâmicos tipo head-set; 04 body-pack	
com controle de volume de fone, chave	
liga/desliga mic, botão de chamada e	
conectores xlr para linha e auricular	
s) 04 sinaleiras com alerta sonoro	
e flash luminoso, chave seletora de	
pulso constante ou intercalado 01 fonte	
de alimentação 12v e 02a, com	
conectores xlr 01 (um) kit de estruturas	
em alumínio estrutural tipo box truss	
q30, montado com pes de 6 metros,	
sendo 3 de cada lado, medindo 12m	
de frente e 8m de profundidade,	
conforme descrito abaixo: estruturas	
p/grid de luz 28 peças de q30 com 03	
metros 04 peças de q30 com 02	
metros 06 peças de q30 com 01	
metros 06 sleve para q30 06 bases de	
q30 grandes 06 pau de carga 06 talhas	
de 01 tonelada 12 cintas de rigger	
pequena 12 manilhas; estruturas	
p/painel de led 06 peças de q30 com 03 metros 02 sleve para q30 02 bases	
de q30 grandes 02 talhas de 01	
tonelada 04 cintas de rigger pequena	
04 manilha com os devidos	
adaptadores, conexões e acessórios	
necessários para a montagem das	
mesmas, com total segurança,	
conforme a necessidade de cada show	
e de acordo com as solicitações dos	
riders técnico do show e espetáculos a	
serem realizados.	
t) 01 (um) kit de acessórios	
necessários à montagem do sistema	
de iluminação área, suspensa nas	
estruturas do palco ou local do evento	
em conformidade com as normas	
ABNT.	
u) 01 (um) kit de varas, garras e	
torres, apropriadas para a instalação	
dos refletores. 01 (um) kit de cabos,	
series, paralelos e conectores	
necessários para a interligação dos	
equipamentos acima.	



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

			v) 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. w) kit de passa cabo de material antichama, que sai do house mix até o palco. Locação por evento (até 05 dias).		
14	1	UND	ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE: Estrutura de palco para show de grande porte, com as seguintes especificações mínimas:-palco medindo 18,00 m de frente por 14,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly. cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura p50) - (coluna p30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. blackout anti- chama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (uva e uvb), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura, constando 06 camarins com medida mínima 04x04, 01 haus mix, fly completo para fixar o som, seguindo as normas de segurança da ABNT. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00
15	8	UND	GERADOR: gerador de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento continuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas	R\$ 7.733,33	R\$ 61.866,64



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

de sinalização de segurança, grades	
para isolamento, além de todos os	
itens necessários ou exigidos pela	
legislação, como ART's, laudos, etc.	
Deverão fazer parte dos serviços	
·	
durante todo o período de locação o	
transporte até o local do evento, o	
fornecimento de técnico operador,	
abastecimento / combustível, chaves,	
cabos e conectores, que permitam o	
posicionamento do equipamento a uma	
distância de até 30 metros do ponto de	
•	
conexão, ou seja, toda a mobilização e	
desmobilização.	
Será considerada 01 DIÁRIA, o	
período de efetivo funcionamento de	
até 12 horas/uso. Caso o período de	
uso seja superior à 01 (UMA) DIÀRIA,	
será considerado o valor	
correspondente de 1/10 do valor da	
, '	
DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01	
(UMA) DIÁRIA por hora excedente.	
Locação por evento (01 dia).	

1.2 - COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Item	Qtd Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
16	500	М	FECHAMENTOS: locação, montagem e desmontagem de até 2.000 m (dois mil metros) de fechamento composto por placas metálicas com 2,30 metros de altura por 2,30 metros de comprimento, com travamento em mão francesa e serrilhas pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 30,67	R\$ 15.335,00
17	20	UND	SANITÁRIOS QUÍMICOS: locação, montagem, desmontagem e manutenção de até 80 (oitenta) toaletes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00



Estado de São Paulo **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

18	10	UND	TENDAS 5 X 5: locação, montagem e desmontagem de até 40 (quarenta) tendas, medindo 5,00 x 5,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, na cor branca, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
19	10	UND	TENDAS 3 X 3: locação, montagem e desmontagem de até 40 (quarenta) tendas, medindo 3,00 x 3,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, na cor branca, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 536,67	R\$ 5.366,70
20	10	UND	rendas 10 x 10: locação, montagem e desmontagem de até 40 (quarenta) tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, na cor branca, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 1.966,67	R\$ 19.666,70
21	50	М	GRADIL DE ISOLAMENTO: locação, montagem e desmontagem de até 200 (duzentos) metros de gradil de isolamento de ferro, tamanho padrão, em perfeito estado de conservação. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
22	1	UND	PAINEL DE LED: painel de led medindo o painel total de 3x4 mts, para transmissão para transmissão simultânea com no mínimo uma 01 mesa de corte digital — no mínimo 04 canais ou similar 04 câmeras para filmagem e transmissão simultânea sony dvcan digital em ful hd. fiação e cabos digital necessários para a captura e transmissão simultânea do evento. obs.: toda a captura e transmissão de imagens será enviada para os painéis de led. Locação por evento (até 05 dias).	R\$ 6.533,33	R\$ 6.533,33



Estado de São Paulo Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município Departamento de Licitações e Contratos

23	2	UND	GERADOR: gerador de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento continuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. Será considerada 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. Locação por evento (01 dia).	R\$ 7.733,33	R\$ 15.466,66
----	---	-----	---	--------------	---------------

Valor Total R\$ 835.107,56

2. DA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO OBJETO:-

- 2.1 O presente pedido de contratação se justifica diante da realização de diversos eventos realizados pelo Município.
- 2.2 Considera-se evento para fins do presente certame todo acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) de relevo para o Município, previamente programado, de cunho social, artístico ou desportivo, realizado pelo período de até 05 (cinco) dias.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 2.3 A execução do objeto deste certame será realizada nos limites do Município de Pedregulho-SP, nos locais indicados pelo setor requisitante mediante ordem de fornecimento.
- 2.4 O valor unitário da presente contratação será para locação por evento de 05 (cinco) dias no caso dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, nos locais indicados pelo setor requisitante mediante ordem de fornecimento. No caso dos itens 15 e 23, a locação será por evento diário (01 dia), nos locais indicados pelo setor requisitante mediante ordem de fornecimento.
- 2.5 Todos os materiais utilizados na montagem das estruturas locadas, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, naquilo que couber.
- 2.6 A Contratada deverá apresentar, no prazo de entrega das estruturas, toda documentação correspondente à sua montagem e instalação, como:- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s) do Engenheiro responsável, com aprovação do Corpo de Bombeiros quando for o caso;
- 2.7 A montagem da estrutura locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até 03 (três) dias contados da ordem de fornecimento sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7°., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
- 2.8 A vistoria da estrutura realizar-se-á por servidor devidamente designado dentro da Secretaria requisitante juntamente com o Departamento de Obras e Engenharia do Município.

3 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:-

- 3.1 Atender a todas as normas de segurança e assumir as responsabilidades por eventuais danos morais ou materiais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento dos serviços, sem nenhuma responsabilidade do Município.
- 3.2 Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Município, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 3.3 Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub-empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo contratante, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização, estipulada no valor de 10% do valor do presente contrato.

- 3.4 Custear todos os encargos resultantes dos serviços, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- 3.5 Fornecer alimentação e estadia para as equipes de trabalho, não se responsabilizando o Município por tais fornecimentos.
- 3.6 Entregar os próprios públicos municipais, bem como os locais de instalação das estruturas locadas em até 48 horas após o término do evento, sem nenhuma depredação do patrimônio público.
- 3.7 À empresa vencedora fica vedada qualquer tipo de propaganda ou promoção pessoal de seus proprietários, políticos ou pessoas estranhas ao evento.

4 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- 4.1 O recebimento dos serviços, objeto deste certame, será feito por funcionário especialmente designado para essa função, mediante termo consignado na primeira via da Nota Fiscal o qual se responsabilizará pela perfeição e qualidade, conferindo-os ou recusando-os que estiverem em desacordo.
- 4.2 A entrega do serviço licitado será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação por técnico com atribuições específicas, devidamente designado pelo Município.
- 4.3 O Município se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material locado, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.
- 4.4 O objeto desta licitação será pago conforme medição realizada pelos servidores do Município de Pedregulho-SP juntamente com o Departamento de Engenharia do Município, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao da entrega e conferência por servidor designado e emissão de nota fiscal.
- 4.5 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__.

5 - DOS MATERIAIS

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser todos de 1ª. linha sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas para transporte, entrega e instalação do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal, inclusive mão-de-obra.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II

Município de Pedregulho - São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante:									
CNPJ:									
Tel Fax: () Tel: ()									
)								
Endereço	D:								
Cidade: Estado: E-mail:									
Conta Co	orrente:	A	Agência:		Banco:				
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	SUBTOTA	AL			
				R\$	R\$				
VALOR 1	TOTAL R\$								
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$()									
DATA DA PROPOSTA:									
EFICÁCIA DA PROPOSTA:Dias.									
PRAZO DE ENTREGA:									
NOME DO REPRESENTANTE CPF:									

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada data inexistem fatos impeditivos pa ciente da obrigatoriedade de decla inabilite para participar de certames	ra sua habilitação no pi arar, em havendo, oco	resente processo licitatório, rrências posteriores que o
	_, de	de 20
(Nome completo por exten	nso do responsável pela	a Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E TERMO DE

REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

	ao previsto no edital de PRE S que cumprimos plenamente os no presente certame.	
	, de	de 20
(Nome completo	por extenso do responsável pela F	Pessoa Jurídica)
	(assinatura e carimbo do CNPJ)	

^{*} deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a pa Sim ()Quantos()	artir de quatorze anos, na cor Não ().	ndição de aprendiz
	,de	de 20_
(Nome completo por ex	xtenso do responsável pela F	Pessoa Jurídica)
(assi	natura e carimbo do CNPJ)	



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a)	, portador Orgão expedidor como nosso icar ou assinar
documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, p esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de pr enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimen Credenciamento.	restar todos os azos e recursos,
, de	de 20
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa J	urídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)	

- * deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.
- * anexar cópia do RG e CPF do Credenciado e do Contrato Social.
- * deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.



Estado de São Paulo Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VII

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E TERMO DE

REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas
neste ato convocatório, que a empresa
(denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº/20, realizado pelo Município de Pedregulho-SP.
, de de 20
Assinatura do Representante (Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) RG nº

^{*} deverá ser apresentado fora e dentro do envelope de habilitação.



Estado de São Paulo Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 008/2022 Processo nº 7008/2022 Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO	DE	PREÇOS	PARA			
		-		FERENCIAS.		

MINITA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

MINOTA DA ATA DE REGIOTRO DE L'REÇOO
Aos dias do mês de de, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público nterno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de unho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº/20, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-
tem 01: (nome da empresa), com sede na (em recuperação udicial/extrajudicial, quando for o caso), representada neste ato, por seu epresentante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e
tem 02: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu epresentante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
tem 03: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu epresentante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
I – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos objetos especificados no Termo de Referencia, Anexo 01 do Edital do Pregão

TOREGUL!O

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Presencial nº ____/20___, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de ____ (____) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

- 3.1 Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2 O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail.
- 5.3 A entrega do objeto locado deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no local indicado pelo Departamento de Compras do Município.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) objeto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.5 Os objetos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.8 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável:
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7 - FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 7.4 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.5 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.6 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos objetos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

DREGULVO

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município Departamento de Licitações e Contratos

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:
10 – FORO
10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.
11 – CÓPIAS
11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s), CPF/MF nº, Carteira de Identidade nº, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o e o, a todo o ato presentes.

DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal

Pedregulho-SP, __ de ____ de 20__.

Representante da Empresa



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:- 1)	
2)	



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 008/2022 Processo nº 7008/2022

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, "CAPUT" E § 4º, DA LEI 8.666/93.

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO CNPJ/MF sob n.º ******* Inscrita no recuperação (em judicial/extrajudicial, quando for o caso), com Inscrição Estadual sob nº *********************, com sede na *****, no, Bairro ***************, na cidade de ********, CEP: *********, neste ato representada por seu **********************************, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº *****/20****, para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº. 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido na forma e prazo estabelecidos no Edital e seus anexos.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais de construção serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do objeto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até ***************************** ou até a aquisição total dos objetos.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Primeira: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Segunda: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Terceira: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº ___/20__, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DREGULIO

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, *******	** de ********* de 20****.	
	O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal	

Testemunhas:		



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO X

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

	Α	empresa,	abaixo	assinada,	declara,	sob	as	penas	da	lei,	que	não	se
encor	ntra	declarada	inidône	a para licit	ar ou cor	ntrata	r cc	om órgâ	ios (da A	dmin	istraç	ção
Públio	ca F	ederal, Es	tadual, I	Municipal e	do Distrit	o Fe	dera	ıl.					

_______, ______ de __________ de 20___.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ı	PREGÃO PRESENCIAL N.º/20	
Proponente:		
CNPJ n.º	Insc. Estadual n.º	·
Endereço:		
Fone:	Cep	
Município	Estado	·
PRESENCIAI de 20 e co	ra que recebeu o Edital de processo licitatório na Mod L n.º/20, com data de emissão em o om abertura prevista para o dia de horas, cujo objeto é a	de de 20, às
	,de	de 20

Assinatura

- * favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3171-3315 ou pelo e-mail licitacao@pedregulho.sp.gov.br.
- * deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.
- *é de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Licitações e Contratos. A não comunicação do recibo poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.